**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

**NOTIFICAÇÃO DE COMPRA DE DADOS NÃO EXCLUSIVOS E**

**RELATÓRIO DE COORDENADAS DE COMPRA DE DADOS NÃO EXCLUSIVOS**

1. **FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO DE COMPRA DE DADOS NÃO EXCLUSIVOS:**
* **Bloco:** bloco contemplado com a compra do dado;
* **NOME ANP DO Programa:** nome do programa sísmico fornecido pela Empresa de Aquisição de Dados (EAD), conforme padrão ANP 01 ou outro que venha o substituir;
* **Empresa Vendedora:** nome abreviado da EAD que vendeu os dados SPEC;
* **Autorização xxxx/AAAA:** número e ano da autorização dada pela ANP para o levantamento SPEC;
* **Data da Compra:** trata-se da data da compra do dado SPEC, referente à a data da assinatura do contrato entre as partes ou a data da primeira fatura.
	+ Se houver contrato, apresentar cópia das seguintes páginas do contrato: objeto, datas, assinaturas, indicação do programa adquirido e o que julgar necessário para evidenciar o objeto.
* **Data da entrega NA ANP:** data que foi entregue na ANP (BDEP) a determinada versão do dado que está sendo solicitada para abatimento de PEM;
	+ **Protocolo** **ANP:** número do protocolo SID (Sistema de Informações Documentais) ou SEI (Sistema Eletrônico de Informações).
* **Tipo de Dado:** sísmica 2D; sísmica 3D; reprocessamento sísmico 2D; reprocessamento sísmico 3D; magnetométrico ou gradiométrico; gravimétrico; eletromagnético; geoquímicos; batimetria multifeixe; entre outros, a depender da Rodada que se iniciou a aceitação para abatimento de PEM;
* **Versão:** trata-se da versão do levantamento/reprocessamento (PSTM, PSDM, *post*-STM, *post*-SDM, RTM, KPSDM, etc.) e deverá ser utilizado, principalmente, para os dados sísmicos cujo as diferentes versões são muito comuns.
* **Quantidade Comprada Total:** quilometragem total de dado sísmico adquirido em uma mesma operação de compra;
	+ **Unidade:** km, km² ou outras unidades, conforme a natureza do dado adquirido.
* **Quantidade Dentro do Bloco:** informar, em valor absoluto, a quilometragem do SPEC que está dentro do referido bloco;
	+ **Unidade:** km, km² ou outras unidades, conforme a natureza do dado adquirido.
* **Valor Total:** valor da compra de todo o SPEC.
	+ **Unidade:** real (R$) ou dólar norte-americano (US$), conforme o contrato de compra ou nota fiscal.
* **UTs Solicitadas:** quantas Unidades de trabalho podem ser abatidas do PEM, levando em consideração tabela de equivalência de unidades de trabalho que consta no edital, a quantidade de dado comprada e o fator de redução incidente (conforme ano de término da aquisição e compra do dado). Deve ser considerada até a quarta casa decimal.
	+ **PERCENTUAL:** percentual das UTs solicitadas em relação ao total de UTs comprometidas para o bloco.

**Observações:**

* Informar os dados por operação de compra;
* Anexar as coordenadas da aquisição no “Relatório de Coordenadas SPEC”;
* Anexar a Nota Fiscal das compras declaradas;
* Caso possível, anexar as páginas do contrato com a EAD que relacionem a Nota Fiscal com o programa comprado.
* Só devem constar dessa Notificação dados que possam ser creditados para cumprimento do Programa Exploratório Mínimo (PEM), conforme a tecnologia comprada e a localização de cada bloco, segundo o Contrato de Concessão.
1. **RELATÓRIO DE COORDENADAS DE COMPRA DE DADOS SPEC**
* **OPERADOR:** Operador dos Blocos que está informando a compra dos dados SPEC;
* **PROGRAMA:** Nome dado pela EAD ao programa sísmico de onde foi originado o dado especulativo adquirido.
* **DATA\_COMPRA:** Data da compra do dado especulativo, referente à a data da assinatura do contrato entre as partes ou a data da primeira fatura.
* **TIPO:** Indica o tipo de levantamento sísmico: 2D ou 3D. Indicar “GRAV” ou “MAG” para Blocos a partir da Rodada 5;
* **LINHA:** Número da linha de tiro a que se refere o PT inicial e final (apenas para dados 2D);
* **PT:** Número do PT inicial, final ou de algum vértice de deflexão da linha (apenas para dados 2D);
* **LATITUDE:** Latitude do PT conforme o exemplo;
* **LONGITUDE:** Longitude do PT conforme o exemplo;
* **VERTICE:** Número do vértice de um polígono ou extremidades de uma mesma linha.

**Observações:**

* Neste relatório devem ser informadas as coordenadas de todo o programa (s*urvey*) adquirido e que está sendo solicitado abatimento do PEM e não apenas a parcela contida dentro do bloco.
* Devem ser utilizadas somente coordenadas geográficas referenciadas ao *Datum* SIRGAS 2000.
* O relatório deve ser enviado em formato digital (tabela Excel), acompanhado pelo(s) arquivo(s) *shapefile* com as feições dos dados referentes ao levantamento ou reprocessamento adquirido.
* **Para dados 2D:** Informar as coordenadas do primeiro e do último PT de cada Linha; Caso a linha sísmica tenha uma ou mais deflexões acentuadas, informar as coordenadas desse vértice. Cada Linha sísmica ocupará no mínimo 2 registros (linhas), um para o PT inicial e outro para o final.
* **Para dados 3D:** Informar as coordenadas dos vértices do polígono que circunscreve a área do dado adquirido. Cada polígono deve pertencer a um programa sísmico individualizado. Caso não seja possível, acrescentar a, b, c, etc., ao nome do programa.
* **Convenções:**
	+ Hemisfério Norte: Latitude Positiva;
	+ Hemisfério Sul: Latitude Negativa;
	+ Hemisfério Oeste: Longitude Negativa;
	+ Hemisfério Leste: Longitude Positiva.